Resolução nº : 6869/99
Protocolo nº : 191312/99
Origem : ARI TABORDA
Interessado : ARI TABORDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 24 de junho de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA